



RESOLUÇÃO Nº 1.048 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

(ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1.036 DE 06 DE JUNHO DE 2010 E TORNA NULA AS RESOLUÇÕES DE N. 1037 E 1043 DE 08 DE JUNHO DE 2017 E 09 DE ABRIL DE 2018, QUE ELEGEU A MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO 2019/2020 E QUE ANULOU A REFERIDA ELEIÇÃO, RESPECTIVAMENTE).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O parágrafo segundo do art.21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíba do Sul – RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.....

Parágrafo primeiro:.....

“Parágrafo segundo: A eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, RJ, para o segundo biênio, realizar-se-á, obrigatoriamente, até a última sessão legislativa do segundo período ordinário da presente legislatura, ficando automaticamente empossados em 1º de Janeiro do segundo biênio da Legislatura.”

ART. 2º - Torna nula a resolução 1037 de 08 de Junho de 2017 que elegeu a mesa diretora para o segundo biênio 2019/2020, e a resolução 1043 de 09 de Abril de 2018 que anulou a respectiva eleição e estabeleceu uma nova data para eleição até o dia 30 de Abril de 2018, em razão da não realização da referida eleição.



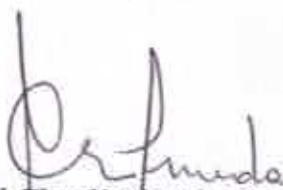
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL



ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL EM 27 DE AGOSTO DE 2018.**



José Claudio de Almeida
Presidente